



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.698 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES COM A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO TOGNI E ACESSO ÀS FACULDADES DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 51.611,83 (cinquenta e um mil, seiscentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos) para atender despesas complementares com a construção e pavimentação da Av. Antonio Togni e acesso às Faculdades de Engenharia e Administração de Empresas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10605750 - VIAS URBANAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

Construção e pavimentação asfáltica da
Avenida Antonio Togni e acesso às Facul-
dades de Engenharia e Administração de
Empresas

Cr\$ 51.611,83

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de utilização de Unidade Padrão de Capital, creditados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a contratos que não contêm cláusulas de reajustamento com base em UPCs.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário es

